



DECRETO N. 086, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, mais o contido no art. 17 da Lei n. 8666/93, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Avaliação de Bens Móveis, composta pelos membros a seguir identificados para, sob a presidência do primeiro, elaborar avaliação dos bens móveis constantes de 50 (cinquenta) toneladas de *pinus* existentes sobre o imóvel de matrícula n.º 4.202 do RI de Tangará, de propriedade do Município de Tangará/SC:

I – MAURI DA COSTA, brasileiro, Secretário de Obras, inscrito no CPF n. 637.901.659-72;

II – IRINEU LUIZ PANCERI, brasileiro, Chefe de Gabinete de Prefeito, inscrito no CPF n. 099.425.489-04;

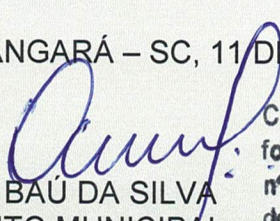
III – JURANDIR PEDRO CHERUBINI, brasileiro, Secretário de Administração, inscrito no CPF n. 296.609.809-06;

§ 1º. A Comissão referida no *caput* deste artigo deverá elaborar parecer conclusivo quanto aos valores a inservibilidade e a necessidade de retirada ou não dos bens a serem avaliados.

§ 2º. A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 11 DE SETEMBRO DE 2017.


NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que a(o) Decreto nº 086/2017
foi registrado(o) às fls. 2 do livro
nº 05 em 11/09/17 e publicada (o) no mural
de Publicações Oficiais do Município em 1/1
E Jornal de 1/1
Tangará - SC, 11 de setembro de 2017

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Jurandir Pedro Cherubini
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças
Prefeitura de Tangará - SC